COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 051/2024.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.417/2024 "RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – Introdução

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei nº 1.417/2024, que com objetivo de ratificar alterações do contrato de Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, conforme a Resolução Normativa nº 072, de 14/07/2023, aprovada em assembleia do CISAN.

A proposta foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II– Análise

Em análise a matéria, vimos que a mesma é necessária para que o município possa participar ativamente do consórcio, com direito a voz e voto.

A matéria está de acordo com a técnica legislativa, e mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – Voto

Em estudo a presente matéria, vi a mesma está de acordo com o Art. 12 da Lei Federal 11.107/2005, e art. 29 do Decreto Federal nº 6.017/2007, e Resolução Normativa nº 072, de 14/07/2023, aprovada em assembleia do CISAN.

Portanto, sou de parecer favorável pela aprovação.

Sala das Comissões, em, 06 de junho de 2024.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
RELATOR INTERINO

Parecer da Comissão

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma permite ao município ratificar as alterações necessárias, conforme decisão da assembleia que se tornou a Resolução Normativa nº 072, de 14/07/2023 do CISAN.

A aprovação permite ao município fazer parte do consórcio, com vez e voto, tendo assim a participação ativa no mesmo.

A matéria está de acordo com as normas legais, assim seguimos a orientação do relator e somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 06 de junho de 2024.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE/CPJR

CRISTIANO CORREA DA SILVA
RELATOR INTERINO